

Pelo presente despacho ratifico todos os actos entretanto praticados pelo chefe de repartição desde 18 de Novembro de 2004 até à data do presente despacho.

29 de Julho de 2005. — O Director, *Carlos Alberto de Magalhães Serôdio*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 17 475/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 16 227/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Julho de 2005, subdelego no Doutor Carlos Luciano da Costa Monteiro, no engenheiro José Mira Villas-Boas Potes e no engenheiro Rui Fernando de Oliveira e Silva, respectivamente vice-presidente do INIAP, director da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas e director da Estação Florestal Nacional, a competência que me foi delegada pelo n.º 1.1 do mesmo despacho (autorizar deslocações ao estrangeiro — União Europeia) no âmbito de projectos INTERREG.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelos visados no âmbito dos poderes subdelegados entre 1 de Abril e a presente data.

26 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 476/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete o motorista de pesados José dos Santos, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

19 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Rectificação n.º 1361/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 11 951/2005 (2.ª série), de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas do Sul» deve ler-se «AECOPS — Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas».

29 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1362/2005. — Por ter saído publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho, rectifica-se que onde se lê «José dos Santos [...] fica posicionado no escalão 8, índice 259.» deve ler-se «José dos Santos [...] fica posicionado no escalão 8, índice 249.»

27 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Adjunta, em substituição, *Isabel Amaro Nico*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Editais n.º 732/2005 (2.ª série). — *Acesso ao 2.º ciclo dos cursos de licenciatura bietápica da Escola Náutica Infante D. Henrique.* — Em cumprimento do disposto nos artigos 14.º da Portaria n.º 413-T/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 336/2004, de 13 de Março, 15.º da Portaria n.º 413-R/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 626/2004, de 7 de Junho, 16.º da Portaria n.º 264/2004, de 12 de Março, e 15.º da Portaria n.º 413-S/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 263/2004, de 12 de Março, torna-se público que o número de vagas, as regras e os critérios de selecção e seriação

para a candidatura à matrícula e inscrição no 2.º ciclo dos cursos da ENIDH no ano lectivo de 2005-2006 são as seguintes:

A) Vagas:

Cursos	Limitações quantitativas		Total
	b1)	b2)	
Engenharia de Máquinas Marítimas	20	5	25
Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos:			
Ramo de Electrónica e Telecomunicações ...	25	5	30
Ramo de Tecnologia Marítima	8	7	15
Gestão de Transportes, Intermodalidade e Logística:			
Ramo Marítimo e Portuário	2	20	22
Ramo Rodoviário de Mercadorias	0	0	0
Pilotagem:			
Ramo de Carga e Passageiros	2	5	7
Ramo de Navios-Tanques	2	4	6
Ramo de Pescas	0	2	2

B) Critérios de selecção e seriação — as regras e os critérios de selecção são os aprovados pelo conselho científico e homologados por despacho do director da ENIDH de 18 de Março de 2005, que se encontram afixados na Secretaria da Escola e que serão aplicados por um júri nomeado nos termos das portarias citadas.

O júri pode, se o entender necessário, recorrer à entrevista dos candidatos.

C) Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas em impressos de modelo próprio a levantar na Secretaria.

Os resultados do concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

1 de Julho de 2005. — O Director, *João Reverendo da Silva*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 7303/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 97/04-MI e por decisão tomada em 15 de Março de 2005 e tornada definitiva em 20 de Abril de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação à empresa ESPOMED — Mediação Imobiliária, L.da, com número de identificação de pessoa colectiva 505339757, com sede no Largo de Rodrigues Sampaio, 11, Esposende, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do diploma legal citado, isto é, por não possuir livro de reclamações de mediação imobiliária.

3 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 7304/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 55/04-MI e por decisão tomada em 8 de Abril de 2005 e tornada definitiva em 20 de Maio de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 500 à empresa Avenida XXI — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 506469271, com sede na Rua de D. Afonso Henriques, 2575, Águas Santas, Maia, por violação do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do diploma legal citado, isto é, por não disponibilização do livro de reclamações de mediação imobiliária.

23 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 7305/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 100/04-MI e por decisão tomada em 15 de Março de 2005 e tornada definitiva em 13 de Maio de